



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS  
Estado do Rio Grande do Norte  
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN  
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008.000092/2025

A PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, a sra. Lays Helena Cabral de Queiroz, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 74 – Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

**Art. 25 – É Inexigível a Licitação:**

**No Art. 74, inciso II** - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

### RESOLVE:

Fica inexigível o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para **Assunto: Contratação de serviços artísticos, de apresentação musical com duração mínima de 1h:30min da Artista MARA PAVANELLY** reconhecida a nível regional, estadual e nacional conforme relise em anexo para a realização do evento Pendências Tradição Junina, dentro da programação dos festejos de São João Batista Santo padroeiro de Pendências/RN, que acontecerá no dia 27 de junho de 2025, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

01. A presente despesa correrá pelas seguintes dotações:

**ORGÃO/UNIDADE:**.....02.008 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude

**FUNÇÃO:** .....13 - Cultura

**SUB-FUNÇÃO:** .....392 – Difusão Cultural

**PROGRAMA:** .....0024 – Pendências – Aqui a Cultura Acontece

**PROJ. ATIV.:** .....2066 – Realização dos Festejos Juninos

**ELEMENTO:** .....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmpendencias.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25430146278 e Código Autenticação: ec9bb839





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**  
Estado do Rio Grande do Norte  
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN  
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

**FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos**

02. Importará a despesa o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.
03. Fica autorizado a contratação com a empresa: **PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **20.211.797/0001-83**, estabelecida na AV DOM LUIS, 609, Sala 403, MEIRELES, FORTALEZA, CE, CEP 60160-230.
04. O Presente **Termo de inexigibilidade** deverá ser publicado no Diário do Município, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Pendências/RN**, em 30 de abril de 2025.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN**  
**LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmpendencias.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25430146278 e Código Autenticação: ec9bb839

